



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia  
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

### RESOLUÇÃO Nº 163/97-CONSUN/UEMA

**Cria o Curso de Mestrado em Administração.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 34, inciso, VI e,

considerando a Resolução nº 022/97- CEPE/UEMA, de 16/06/97, que aprovou o Curso de Mestrado em Administração;

considerando a necessidade de capacitar docentes e/ou técnicos de nível superior da UEMA, e estimular o estudo e a pesquisa no campo da Ciência Administrativa, mediante a oferta de uma turma especial do Curso de Políticas e Gestão Institucional,

### RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Mestrado em Administração.

Art. 2º - Aprovar o Projeto anexo do citado curso, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centro de Estudos Superiores de Bacabal, em Bacabal (MA), em 20 de agosto de 1997.

  
**Prof. Cesar Henrique Santos Pires**  
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1. TÍTULO**

CURSO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM ADMINISTRAÇÃO UFSC/UEMA

**2. COORDENADOR (ES)**

Pela UFSC: (instituição promotora)

Professor NELSON COLOSSI

Pela UEMA (instituição receptora)

Professor LUÍS CELSO CUTRIM BATISTA

**3. BENEFÍCIOS**

Pode-se afirmar que os benefícios estão disseminados em várias frentes: para o curso de graduação, que poderá contar a médio prazo, com um corpo docente melhor qualificado; para a UEMA como um todo, por elevar o seu IQCD e impor-se junto às agências de fomento, a exemplo da CAPES, CNPq, FINEP e outras, e para o Estado do Maranhão, por poder contar com uma elite profissional em condições de melhor equacionar as soluções aos seus problemas globais de gerenciamento.

**4. O CURSO**

**4.1 Área de conhecimento**

Administração - código: 6.02.00.00-6

**4.2 Área de concentração**

Políticas e Gestão Institucional

**4.3 Número de vagas**

25 (vinte e cinco)

**4.4 Seleção de Candidatos**

Será de acordo com as normas e procedimentos adotados pelo Curso de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (CPGA/UFSC) e far-se-á em duas etapas:

a) entrevista perante Comissão de Seleção, designada pela CPGA/UFSC;

b) proficiência em Língua Estrangeira Moderna. Esta prova será de responsabilidade do Departamento de Letras da UEMA.

#### 4. O CURSO (continuação)

##### 4.5 Plano Acadêmico

##### 4.5.1 Objetivos

Capacitar em nível de mestrado, 25 (vinte e cinco) docentes e/ou técnicos de nível superior da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e estimular o estudo e a pesquisa no campo da Ciência Administrativa, mediante a oferta de uma turma especial do Curso de Mestrado em Administração, na área de concentração em Políticas e Gestão Institucional.

##### 4.5.2 Clientela

Docentes e/ou técnicos de nível superior do quadro permanente da Universidade Estadual do Maranhão que estejam, no início do curso, com pelo menos 13 anos para completar o tempo legalmente fixado para obtenção de sua aposentadoria por tempo de serviço. Conforme estabelecem as normas do mestrado interinstitucional, serão ofertadas vagas para candidatos não pertencentes aos quadros da UEMA, no limite de 30% das vagas, caso elas venham a existir.

##### 4.5.3 Diretrizes

O Projeto do Curso estabelece que deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- o currículo se estruturará de forma a oferecer uma só área de concentração, dentre aquelas em exercício no CPGA/UFSC, sendo o *pool* de disciplinas estabelecido de modo a permitir alguma flexibilidade de opção individual aos alunos;
- o conteúdo programático das disciplinas selecionadas será idêntico àquele oferecido no CPGA/UFSC, admitindo-se entretanto, pequenas adequações à realidade e à especificidade do projeto;
- a oferta de disciplinas será sequencial, que possa assegurar o aprofundamento contínuo do conhecimento e, ao mesmo tempo, garantir intervalos suficientes para que os alunos desenvolvam os trabalhos e as leituras recomendadas;
- o corpo docente envolvido no projeto deverá ser aquele em exercício no CPGA/UFSC, admitida e incentivada a participação de professores vinculados à UEMA, portadores de títulos acadêmicos exigidos pelo nível e natureza do curso;
- para o ingresso dos alunos no curso serão observados os critérios adotados pelo CPGA/UFSC;
- a orientação dos alunos será feita por professores credenciados pelo CPGA/UFSC, previamente indicados de acordo com a área de estudo do aluno. Sua efetivação será procedida mediante dois deslocamentos a São Luís, de cada orientador em períodos preestabelecidos, e na sede da UFSC, durante o período de permanência dos mestrandos em regime de estágio obrigatório. A UEMA deverá colocar à disposição dos mestrandos em regime de estágio obrigatório. A UEMA deverá colocar à disposição dos mestrandos, pelo menos um professor com titulação suficiente para atuar como co-orientador, assegurando-se assim, o permanente apoio durante a fase de elaboração da dissertação;
- a UEMA, a partir do seu corpo docente qualificado deverá responsabilizar-se pela formação de um núcleo de pesquisas com o objetivo de prestar apoio aos mestrandos e, ao mesmo tempo, assegurar um ambiente propício à continuidade da produção científica.

##### 4.5.4 Currículo

Para a integralização curricular, o aluno deverá cursar um mínimo de 36 (trinta e seis) créditos assim distribuídos:

- \* 12 créditos em disciplinas do Núcleo Básico;
- \* 12 créditos do Núcleo de Concentração;

#### 4. O CURSO (continuação)

- \* 06 créditos de disciplinas do Núcleo de Optativas e/ou Instrumentais;
  - \* 06 créditos atribuídos à elaboração, defesa e aprovação da Dissertação;
- Além dos créditos obrigatórios, os alunos deverão:
- \* frequentar a disciplina "Seminário de Dissertação" (não vale créditos) voltada para sua instrumentalização, na fase de elaboração de dissertação;
  - \* realizar estágio obrigatório de 04 (quatro) meses, em período contínuo, na sede do CPGA/UFSC;
  - \* integralizar o curso no período máximo de 30 (trinta) meses.

#### 5. VINCULAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA  
CURSO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
NÚCLEO  
LABORATÓRIO

#### 6. CRONOGRAMA

INÍCIO: Agosto/1997      TÉRMINO: Fevereiro/2000

#### 7. ORÇAMENTO

TOTAL: R\$ 257.100,00

CUSTEIO: R\$ 213.250,00

INVESTIMENTO: R\$ 43.850,00

#### 8. FINANCIAMENTO

Os encargos financeiros do projeto ora apresentado a este Conselho são de responsabilidade da UEMA, podendo ser parcialmente financiados pela CAPES, através do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica - PICDT, com recursos do Subprograma Mestrado Interinstitucional.

##### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO FONTES & USOS

Especificações	Fonte		TOTAL
	UEMA	CAPES (1)	
1. Passagens	30.100,00	-	30.100,00
2. Diárias/hotel	42.550,00	-	42.550,00
3. Horas/aula	48.000,00	-	48.000,00
4. Horas/orientação	30.000,00	-	30.000,00
5. R. Serv. Pessoais			
- coord. + secret.	25.000,00	-	25.000,00
6. Mat. Consumo	37.600,00	-	37.600,00
7. Mat. Permanente	43.850,00	-	43.850,00
7.1 Equipamentos	21.350,00	-	21.350,00
7.2 Liv. e Periódicos	22.500,00	-	22.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>257.100,00</b>	<b>-</b>	<b>257.100,00</b>

(1) A Coordenação do Curso está efetuando gestões no sentido de obter apoio financeiro daquela fundação.

## 9. RELATÓRIO E PARECER DA PPGE

### 9.1 RELATÓRIO

O Curso de Mestrado em Administração, iniciativa do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, constitui-se numa forma moderna e rápida de melhoria do quadro docente, sem perda de qualidade, criado pela CAPES, através do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica, Subprograma Mestrado Interinstitucional. A experiência já vem sendo posta em prática em outras universidades brasileiras.

Sua característica básica é que as universidades que recebem o curso (instituições receptoras) passam a dispor de um curso de elevado padrão, o mesmo mantido pelas universidades que ministram o curso (instituições promotoras), permitindo em pouco tempo a formação de um quadro de mestres, sem os contratempos do deslocamento, nem sempre possível para o docente ou técnico.

O curso virá, a exemplo dos outros em andamento e em implantação, contribuir para mudar o perfil da UEMA, como instituição de ensino superior.

Seu corpo docente é formado por 21 professores da UFSC, dos quais 19 são doutores e 2 são mestres.

### 9.2 PARECER

Considerando a relevância do curso nos seus aspectos técnicos e formais, os benefícios para o Curso de Graduação em Administração, a experiência e tradição da Universidade Federal de Santa Catarina e o empenho da Coordenação Local na pessoal do Coordenador do CCSA e sua equipe, a PPGE através do relator, é de PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, que ora submete à soberana decisão deste colendo Conselho.

**JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA**  
Pró-Reitor / PPGE

**DATA: 11/06/97**